



Protocolo No: 1044 / 2015  
Data/Hora: 13/04/2015 10:05  
Projeto de Lei: 001.241  
Assunto: Cidadão Honorário  
Participem: Poder Executivo  
Assessoria: Poder Legislativo  
Camara M. Três Barras do Pr

PARANÁ

# Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 13 / 04 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1241/15

Data 09/04/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** Concede *Título de Cidadão Honorário* a cidadãos de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica concedido, por esta Lei, o título de "*Cidadão Honorário*" aos Senhores: abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

Indicação	Homenageado
Gerso Francisco Gusso	Antônio Brandini
João Alberton	Valdir Artecof
Antonio Dezan	Enio Pereira da Silva
João Batista de Souza	Odevar Martins e Terezinha Martins de Souza
Nerceu de Souza	Valdir Fortunato
Antenor Carlos da Motta	Neuri Baú
Adão Lino	Severina da Silva de Souza
Antonio Edson da Silva	Alvina Mannes Conradi
Osmar Zorsi	Arlindo Refatti
Antonio Lechiuinski	Braulino Barcelos
Valdecir Borges	José de Lima

**Parágrafo único.** Os homenageados com o título de cidadão honorário do Município de Três Barras do Paraná receberão os mesmos nas comemorações do Aniversário do Município em 13 de maio de 2015.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1241/15.**

Visa o presente Projeto de Lei Concede *Título de Cidadão Honorário* a cidadãos de Três Barras do Paraná

As escolhas dos nomes foram dos senhores vereadores, Prefeito Municipal e Vice-prefeito.

Evidentemente que cada autoridade constituída levou em consideração na escolha dos homenageados os relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 09 de abril de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal